



CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Protocolo Geral nº	Data	Hora
002670 / 2020	12/05/2020	12:57 h

Requerente

VER. WILLIAN SOUZA

Assunto

Espécie: **MOÇÃO n° 39**
Moção de Apelo à Secretaria Especial de
Previdência e Trabalho. (NM)

Aprovado na Sessão Ordinária
de 12/05/20 por 19/0 votos

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

É com grande preocupação que apresento a presente **MOÇÃO DE APELO** à **SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO**, para que considere a revisão do prazo para cumprimento das normas constantes na Lei nº 9.717/1998, e da Emenda Constitucional nº 103/2019, pelos Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

No dia 3 de dezembro de 2019, a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, órgão ligado ao Ministério da Economia, expediu a Portaria nº 1.348/2019, que dispõe sobre os parâmetros e prazos para que os Estados, Distrito Federal e Municípios, adequem-se ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), estabelecendo como termo final o dia 31 de julho de 2020.

Ocorre que, após a edição da Portaria nº 1.348/2019, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia por conta do surto do vírus COVID-19 em todos os continentes do Planeta. Dessa mesma maneira, o Ministério da Saúde do Brasil, em fevereiro de 2020, declarou situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional.

Nesse sentido, e, especialmente, considerando os evidentes dados trágicos de infectados e mortos pelo vírus em âmbito nacional, as autoridades em saúde municipais, estaduais, nacionais e até mundial, recomendaram providências com intuito de conter a proliferação do COVID-19, sendo o distanciamento social a principal medida indicada e adotada para minimizar os impactos negativos na sociedade.

Não obstante, observa-se que, diante as recomendações para contenção da doença fica inexecutável a realização de audiências públicas a fim de discutir o tema que possui extrema relevância para as partes interessadas, uma vez



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

que não é possível organizar eventos com ampla participação dos diferentes setores da sociedade civil sem aglomeração de pessoas.

Diante ao exposto, o cumprimento da Portaria 1.348/2019 no prazo estabelecido está inviável uma vez que a fundamental discussão democrática sobre a adequação dos Regimes Próprios de Previdência Social nos termos estabelecidos inicialmente, importando em verdadeira reforma previdenciária para milhões de servidores públicos, não contará com a efetiva participação do servidor público durante o processo de construção.

Considerando-se os relevantes motivos aqui discriminados, requer se digne Vossa Excelência, adoção de medidas necessárias para promover a prorrogação do prazo inicialmente previsto para 31 de julho de 2020, de forma a garantir o direito fundamental a informação e o devido processo legislativo constitucional previsto pela Carta Magna.

Portanto, senhor Presidente, pela preocupação com os servidores públicos, fundamentais na discussão para a adequação do RPPS, requeiro, na forma regimental e, depois de ouvido o Plenário, que conste na ata dos trabalhos a referida **MOÇÃO DE APELO à SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO**, para que considere a revisão do prazo para cumprimento das normas constantes na Lei nº 9.717/1998, e da Emenda Constitucional nº 103/2019, pelos Estados, o Distrito Federal e os Municípios

Sala das Sessões, 12 de maio de 2020.

Edgardo Cabral
Vereador Vice-Presidente
Câmara Municipal de Sumaré
WILLIAN SOUZA
VEREADOR

JOEL CARLOS DA LUZ Partido dos Trabalhadores
VEREADOR

EDUARDO LIMA
Dudú Lima
VEREADOR

SEBASTIÃO ALVES CORREA
Tião Correa
VEREADOR

JOSÉ CARLOS
VEREADOR

Rel. Gimb
Pudinau
João

União de Oliveira

Clodovil - Diretoria Legislativa - Câmara Sumaré

De: Clodovil - Diretoria Legislativa - Câmara Sumaré
<diretoria.legislativa@camarasumare.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 18 de maio de 2020 16:04
Para: 'bruno.leal@previdencia.gov.br'
Assunto: MOÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
Anexos: MOÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP.pdf

Sirvo me do presente para encaminhas à Vossa Excelência Moção de Apelo proposta pelo Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Sumaré – SP, aprovada por 19 vereadores.

Segue o documento anexo.

Att.

